



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

OFÍCIO Nº 47017758/2024 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

À Senhora
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Vereadora
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê
CEP: 18135-125 - São Roque/SP

Assunto: Distribuição Domiciliária.

Referência: Processo nº 53187.003422/2024-48

Senhora Vereadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao OFÍCIO VEREADOR Nº 118/2024, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de implantar o serviço de distribuição domiciliária na Alameda Florescer, localizada no Bairro Taboão, nesse município.

2. Em atenção ao documento supracitado, informamos que a efetividade da prestação dos serviços postais passa pelo necessário cumprimento do disposto na Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, em especial no artigo 12, transcrito a seguir:

"Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e

IV - os imóveis:

a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e

b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega."

3. Nesse sentido, em visita técnica realizada no local em 30/01/2024, constatamos que o logradouro Alameda Florescer, localizado no Bairro Taboão, ainda não atende, em sua totalidade, aos requisitos do citado artigo, de forma específica, os consignados nos incisos III e IV, alíneas "b" e "a", respectivamente.